



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15512/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação**

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.843.035/0001-74, situada à Rua Fritz Spernau, 1000, Galpão 01, Fortaleza, Blumenau/SC, CEP 89.055-200, telefone (47) 3232 1221, por seu representante legal, JEAN CARLOS SESTREM, portador do RG 2.966.395 SSP/SC e CPF 670.349.349-91, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, A FIM DE ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6	1	<b>Fogão de piso 4 bocas</b> , acendimento automático, forno auto limpante, tampa de vidro e mesa em inox. Voltagem 110 ou 220 Volts. Garantia mínima de 1 ano. <b>Marca:</b> Mueller-Fratelo	Unidade	20	546,00	10.920,00
	2	<b>Liquidificador doméstico</b> com no mínimo 3 velocidades e pulsar, capacidade mínima de 2 litros, facas em aço inoxidável, lâminas integradas ao copo. Voltagem 110 ou 220 Volts. Garantia mínima de 1 ano. <b>Marca:</b> Britânia-Diamante	Unidade	20	108,16	2.163,20
	3	<b>Microondas 31 litros</b> , receitas pré-programadas e função descongelar, corpo em aço e porta em vidro. Voltagem 110 ou 220 Volts. Garantia mínima de 1 ano. <b>Marca:</b> Consul-CMS45AB	Unidade	20	504,00	10.080,00
	4	<b>Multiprocessador de alimentos</b> , processador e liquidificador, 2 velocidades e pulsar, potência mínima 500W, com no mínimo 5 utensílios, ralador de queijo, ralador de legumes, fatiador, batedor e triturador, capacidade mínima de 1,5 litros. Voltagem 110 ou 220 Volts. Garantia mínima de 1 ano. <b>Marca:</b> Philco-ALL IN ONE CITRUS	Unidade	16	239,80	3.836,80
	5	<b>Purificador/Bebedouro de água refrigerado</b> , com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade de armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Características gerais: constituído de sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados de água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aproximada: 40 a 60 litros de água/hora. Temperatura de trabalho: 03 a 40°C. Produto de certificação compulsória. O equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO". <b>Marca:</b> Master Frio-55001-55002	Unidade	20	555,00	11.100,00
11	1	<b>Fogão de piso 4 bocas</b> , acendimento automático, forno auto limpante, tampa de vidro e mesa em inox. Voltagem 110 ou 220 Volts. Garantia mínima de 1 ano. <b>Marca:</b> Mueller-Fratelo	Unidade	80	546,00	43.680,00
	2	<b>Liquidificador doméstico</b> com no mínimo 3 velocidades e	Unidade	80	108,16	8.652,80



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

		pulsar, capacidade mínima de 2 litros, facas em aço inoxidável, lâminas integradas ao copo. Voltagem 110 ou 220 Volts. Garantia mínima de 1 ano. <b>Marca: Britânia-Diamante</b>				
3		<b>Microondas 31 litros</b> , receitas pré-programadas e função descongelar, corpo em aço e porta em vidro. Voltagem 110 ou 220 Volts. Garantia mínima de 1 ano. <b>Marca: Consul-CMS45AB</b>	Unidade	80	504,00	40.320,00
4		<b>Multiprocessador de alimentos</b> , processador e liquidificador, 2 velocidades e pulsar, potência mínima 500W, com no mínimo 5 utensílios, ralador de queijo, ralador de legumes, fatiador, batedor e triturador, capacidade mínima de 1,5 litros. Voltagem 110 ou 220 Volts. Garantia mínima de 1 ano. <b>Marca: Philco-ALL IN ONE CITRUS</b>	Unidade	64	239,80	15.347,20
5		<b>Purificador/Bebedouro de água refrigerado</b> , com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade de armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Características gerais: constituído de sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados de água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulação para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aproximada: 40 a 60 litros de água/hora. Temperatura de trabalho: 03 a 40°C. Produto de certificação compulsória. O equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO". <b>Marca: Master Frio-55001-55002</b>	Unidade	80	555,00	44.400,00
<b>Total Geral (R\$):</b>						190.500,00

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- d) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, 20 de fevereiro de 2019.

**Airton Garcia Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Jean Carlos Sestrem**  
Sentinela do Vale Comercial Eireli - ME

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:  
RG: